EDITAL 06/2025/SMC - CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS CULTURAIS, MOSTRAS, FESTIVAIS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES, WORKSHOPS E PALESTRAS DE FORMAÇÃO CULTURAL

Dispõe sobre o credenciamento de pareceristas para atuarem no âmbito da análise técnica de projetos e palestras culturais submetidos aos editais promovidos pela Secretaria de Cultura de Jandira.

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as demais disposições aplicáveis, com fundamentação legal no Art. 79 da Lei 14.133/2021, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o credenciamento de pareceristas para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural, promovidos pela Secretaria de Cultura de Jandira. O Edital supracitado dispõe sobre ações para o desenvolvimento, formação, ampliação, promoção, difusão e democratização do acesso aos bens culturais, estabelecidos na Constituição Federal (Art. 215 - Parágr. §1º, 2º, 3º - Incisos I, II, III, IV, V), além das condições previstas neste Edital de Chamamento Público."

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Edital de Credenciamento de Pareceristas, sendo pessoas físicas para exercerem atividade de análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural.

1.2 - Os pareceristas habilitados e credenciados serão convocados pela Secretaria de Cultura de Jandira, de acordo com a demanda e respeitando a área de atuação artística, e atendendo aos critérios deste Edital, que entrará em vigor em 01 de abril de 2025, sendo válido até 31 de dezembro de 2026.

1.3 - Será destinado o aporte anual de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para suporte financeiro deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste edital pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, profissionais de notório saber nas áreas artísticas especificadas neste Edital, e/ou de ensino superior com comprovado conhecimento na área cultural, e/ou artística, e/ou formação comprovada na área cultural, e/ou reconhecido mérito artístico-cultural, em uma das seguintes áreas: Dança, Artes Visuais, Literatura, Música, Patrimônio Cultural e Histórico, Audiovisual, Artes Cênicas, Cultura Afro-brasileira, Artesanato e Cultura Popular.

2.2 - Os profissionais interessados em prestar os serviços objetos deste Edital devem possuir, além da qualificação específica e capacitação técnica (experiência), as seguintes qualificações:

a) Mínimo de 02 (dois) anos de atuação, e/ou experiência comprovada na área cultural pleiteada;

b) Ter concluído cursos de nível médio ou equivalente, e/ou ter notório saber em uma área artística, e/ou ter formação comprovada em uma das áreas culturais deste Edital;

c) Conhecimento e compreensão da legislação aplicada ao mecanismo de editais e processos de seleção de projetos culturais lançados pela Secretaria de Cultura de Jandira;

d) Capacidade de análise técnica com impessoalidade, clareza e concisão;

e) Conhecimento ao planejamento, elaboração, administração e execução de projetos culturais;

f) Experiência em avaliação de orçamento de projetos culturais;

g) Domínio de ferramentas de trabalho utilizando programa de editor de texto;

h) Habilidade em trabalhar com sistemas online (via internet);

i) Disponibilidade para prestar serviço presencial (caso seja necessário);

j) Capacidade de análise técnica no prazo determinado pela Secretaria de Cultura de Jandira;

Prefeitura do Município de Jandira
R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via email: cultura.credencial1@gmail.com no período de 04 de abril a 25 de abril de 2025 (no último dia, as inscrições se encerrarão às 16h).

3.1.1 - Deverá ser enviado em arquivo único o currículo artístico, certificados, documentação, Anexo 1 (Ficha de Inscrição), em arquivo PDF (Portable Document Format), com no máximo de 10MB (deverá ter no máximo 30 páginas), com o título no email "Credenciamento de Pareceristas" que deverá ser enviado para: cultura.credencial1@gmail.com

3.1.2 - As inscrições serão feitas obrigatoriamente para credenciamento de pareceristas para serviço eventual de análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural, de acordo com a demanda, respeitando a área de atuação artística.

3.1.3 - Serão aceitas inscrições de pessoa física, e deverá optar no máximo por 01 (um) segmento artístico (conforme item 2-2.1 deste Edital).

3.1.4 - Para se inscrever deverá ser anexado os seguintes documentos (legíveis e sem rasuras):

a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da cédula de identidade (RG), ou outro documento oficial com fotografia que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) Cópia de comprovante de residência (água, luz, telefone, dentre outras);

d) Cópia de diploma(s) que comprove(m) o grau de escolaridade do candidato;

e) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as informações: banco, nº da agência e nº da Conta (podendo ser conta online);

f) Portfólio, currículo artístico e/ou certificado de formação do candidato, que comprove atuação e/ou experiência de no mínimo de 02 (dois) anos na área cultural de inscrição (todas as comprovações apresentadas deverão estar em língua portuguesa).

3.2 - No ato da contratação, poderá ser solicitado documentos complementares.

3.3 - Os pedidos de inscrição passarão, inicialmente, por um processo de triagem em que será verificada a regularidade no preenchimento do Anexo 1 e conferido os documentação obrigatórios.

Parágrafo único: Constatada alguma irregularidade na documentação obrigatória apresentada, o proponente será comunicado via e-mail e poderá anexar e regularizar as pendências no prazo de 02 dias úteis.

4 - DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

4.1 - Os pareceristas habilitados/credenciados, quando convocados para avaliação de 01 a 05 projetos culturais, farão jus à remuneração de R$ 1.000,00 (um mil reais) - quando convocados para avaliação de 06 a 10 projetos culturais, farão jus à remuneração de R$ 2.000,00 (dois mil reais) - quando convocados para avaliação de 11 a 15 projetos culturais, farão jus à remuneração de R$ 3.000,00 (três mil reais).

4.2 - Após a realização e entrega dos pareceres, a remuneração será paga em até 30 (trinta) dias, e deverá ser retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação.

4.3 - Poderão ser convocados pareceristas habilitados/credenciados para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural (respeitando a área de atuação artística), de acordo com a demanda da Secretaria de Cultura de Jandira.

5 - DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS

5.1 - A seleção/contratação dos prestadores de serviços entre os integrantes do Banco de Pareceristas, será realizada conforme a demanda de cada área (conforme item 2 - 2.1 deste Edital), e os profissionais serão convocados pela Secretaria de Cultura de Jandira.

Prefeitura do Município de Jandira
R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br

5.2 - Durante o processo de seleção, a Secretaria de Cultura de Jandira poderá entrevistar os pareceristas credenciados e/ou deles exigir a apresentação de trabalhos anteriormente realizados.
5.3 - Compete à Secretaria de Cultura de Jandira analisar todos os currículos dos pareceristas devidamente inscritos e habilitados, e selecionar o parecerista para o segmento artístico (item 2-2.1).
5.4 - Os inscritos terão direito a recursos sobre o resultado da fase de habilitação, que deverão ser enviados para o e-mail: cultura.credencial1@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Cultura, na rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos habilitados.
5.5 - A Secretaria de Cultura de Jandira fará a análise dos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e encaminhará o parecer ao secretário municipal de cultura, para retificar ou homologar a decisão.
5.6 - Os resultados das decisões sobre os recursos serão informados diretamente aos proponentes através de e-mail constante na ficha de inscrição, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do fim do prazo recursal.

6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - Os pareceristas inscritos serão avaliados de acordo com a qualificação técnica e de formação (conforme os itens 2 e 3 deste Edital), para compor cadastro de reserva, e estarão aptos a serem convocados pela Secretaria de Cultura de Jandira, de acordo com a demanda, respeitando a área de atuação artística.

7 - DOS IMPEDIMENTOS

7.1 O parecerista estará impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto ou produto cultural, sempre que presente qualquer das seguintes situações:
a) Possua quaisquer tipo de vínculo artístico/empresarial/comercial com o proponente ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;
b) Profissionais que sejam funcionário público municipal, efetivo ou comissionado; e/ou tenham qualquer relação de parentesco (primeiro ou segundo grau) com servidores da Prefeitura Municipal de Jandira;
c) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Jandira;
d) Os membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, bem como seus parentes de primeiro e segundo graus;
e) Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente;
f) Tiver interesse direto ou indireto no projeto cultural;
g) Ter participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural;
h) Tenha atuado junto ao proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção;
i) Esteja litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou respectivos cônjuges ou companheiros;

8 - DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

8.1 - A relação dos classificados que comporão o cadastro do Banco de Pareceristas de projetos culturais será publicada no site https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php e no Jornal Oficial da Prefeitura de Jandira.
8.2 - A avaliação dos projetos culturais serão feitas de forma online ou presencial, dependendo da demanda da Secretaria de Cultura de Jandira.
8.3 - Os pareceristas credenciados e convocados para serviços online receberão os projetos culturais habilitados em arquivo PDF, enviados por e-mail, com as necessárias instruções e formulários, bem como o

Prefeitura do Município de Jandira
R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br

prazo para a realização das análises e encaminhamento dos resultados. Caso seja necessário será solicitado um "feedback" do parecerista referente a sua analise, através do relatório de notas, áudio e/ou videochamada.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Motivos de descredenciamento deste Edital de Credenciamento de Pareceristas para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural:

a) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

b) A inexecução ou execução parcial do parecer e se constatada a não veracidade de algumas informações prestadas;

c) O não cumprimento de prazos de entrega das análises no período determinado, o parecerista contratado, poderá ser desclassificado, sem qualquer tipo de indenização;

d) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações do edital;

e) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará no imediato descredenciamento do parecerista, e caso tenha sido contratado o Termo de Prestação de Serviço, será rescindido, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis;

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - O prazo para impugnação deste Edital, será de 03 (três) dias úteis anteriores ao prazo do término das inscrições, devendo a impugnação ser respondida no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Os pedidos de impugnações deverão ser enviadas pelo email cultura.credencial1@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura de Jandira, na rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

10.2 - Decairá do direito de impugnar este Edital perante a Administração Pública aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição do candidato implica em sua concordância com todos os termos deste Edital.

11.2 - O credenciado (pessoa física) por meio deste edital autoriza a Prefeitura Municipal de Jandira e Secretaria de Cultura, o uso de seu nome e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente jornalístico, promocional e/ou publicitário, relacionados à área cultural.

11.3 - Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este edital, a Secretaria de Cultura de Jandira, se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais pareceristas, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos nos editais.

11.4 - As datas, horários e o prazo previsto para análise dos projetos culturais, deverão ser comunicada pela Secretaria de Cultura de Jandira;

11.5 - Dúvidas sobre o Edital de Credenciamento de Pareceristas para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural, poderão ser esclarecidas pelo e-mail: cultura.credencial1@gmail.com

11.6 - Os documentos e conteúdos anexados deverão respeitar as especificações técnicas exigidas, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens, especialmente com respeito às assinaturas.

11.7 - A Prefeitura Municipal de Jandira por meio da Secretaria de Cultura de Jandira reservam-se o direito de alterar, anular, revogar, e/ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, e

Prefeitura do Município de Jandira
R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br

sem que caiba aos proponentes e/ou inscritos, qualquer tipo de indenização; disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa Oficial do Município de Jandira.

11.8 - Para quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Jandira - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.9 - Cópia deste Edital ficará à disposição na Secretaria de Cultura de Jandira, na rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, até o ultimo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, a título de empréstimo para cópia reprográfica custeada pelos interessados, ou poderá ser obtida via internet, no site da Prefeitura do Município de Jandira https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php

11.10 - O credenciamento no Banco de Parecerista não obriga a Secretaria de Cultura de Jandira a utilizar seus serviços, considerando-se que, depende da demanda de Editais publicados.

11.11 - A lista com os nomes dos pareceristas convocados para a prestação de serviços de análise de projetos culturais será divulgada através de Portaria publicada no site da Prefeitura do Município de Jandira https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php

11.12 - O parecerista poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação à Secretaria de Cultura de Jandira, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.13 - Os casos omissos relativos a este Edital, serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria de Cultura de Jandira, Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira e Procuradoria Geral do Município.

11.14 - Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

11.15 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

12 - DO ANEXO

12.1 - Faz parte integrante deste Edital 06/2025/SMCT - Credenciamento de Pareceristas Para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficinas, Exposições, Workshops e Palestras de Formação Cultural.

ANEXO I – Ficha de Inscrição

Jandira, 01 de abril de 2025

Rodrigo Moura
Secretário de Cultura De Jandira

Prefeitura do Município de Jandira
R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS CULTURAIS, MOSTRAS, FESTIVAIS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES, WORKSHOPS E PALESTRAS DE FORMAÇÃO CULTURAL

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com a forma de seleção/habilitação/convocação e com todas as regras do Edital 06/2025/SMCT - Credenciamento de Pareceristas Para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficinas, Exposições, Workshops e Palestras de Formação Cultural, bem como as suas vedações impostas, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto na inscrição, como em seu anexo. Declaro dispor de capacidade técnica/artística necessária para a realização das devidas análises técnicas de projetos culturais e palestras de formação cultural. Confirmo a minha inscrição assinando este Anexo I, no qual constará expressamente o compromisso de cumprir todas as regras do Edital.

Nome Completo:_____

Endereço:_____Tel:_____

Cidade:_____Bairro:_____Estado:_____

RG:_____CPF:_____

Email:_____

Selecione o segmento artístico que irá atuar como parecerista (marque somente 01 opção):

( ) Artesanato
( ) Dança
( ) Artes Visuais
( ) Literatura
( ) Música
( ) Audiovisual
( ) Artes Cênicas
( ) Cultura Popular
( ) Patrimônio Cultural e Histórico
( ) Cultura Afro-brasileira

Atenciosamente,

Jandira,____de_____de 2025

_____

Assinatura do Parecerista

Prefeitura do Município de Jandira
R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br